**PROJETO DE LEI Nº /2024**

Obriga as instituições bancárias e financeiras a realizarem campanha permanente de conscientização e combate a golpes financeiros praticados contra a pessoa idosa no Estado.

Art. 1º Ficam as instituições bancárias e financeiras, no âmbito do Estado do Maranhão, obrigadas a realizar campanha permanente de conscientização e combate a golpes financeiros praticados contra a pessoa idosa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a campanha prevista no caput deverá priorizar os seguintes temas:

I – prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra a pessoa idosa;

II – proteção e auxílio à pessoa idosa que for vítima de golpes financeiros;

III – divulgação dos golpes mais praticados contra a pessoa idosa e os meios para evitá-los;

IV – orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que a pessoa idosa foi vítima de um golpe.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei compete aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de fevereiro de 2024.

**LEANDRO BELLO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição objetivando proteção a pessoa idosa. Os golpes financeiros vêm aumentando exponencialmente e os criminosos fraudadores estão desenvolvendo estratégias cada vez mais elaborados. Embora todos estejam sujeitos a esse tipo de situação, infelizmente, os idosos acabam se tornando os alvos mais atraentes para esses criminosos. Isso devido a uma maior vulnerabilidade e, geralmente, a falta de conhecimento sobre tecnologia, quando na maioria das vezes, estes golpes acabam sendo aplicados por meios virtuais (aplicativos, mensagens SMS, ligações, etc).

Segundo dados da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), desde o início da pandemia do novo coronavírus as tentativas de golpes financeiros contra idosos aumentaram cerca de 60%. Ademais, segundo o [Radar Febraban 2023](https://noomis-files-hmg.s3.amazonaws.com/content/acd8df70-e636-11ed-9f56-5504a10e512c.pdf), 35% das pessoas acima de 60 anos já foram vítimas de algum tipo de golpe ou tentativa de golpe envolvendo sua conta bancária.

Sabemos que os bancos e instituições financeiras realizam investimentos em segurança para proteção de seus clientes, mas apesar disso, os clientes ainda estão sujeitos a sofrer fraudes financeiras, por isso é importante que os bancos sempre tomem medidas e cuidados extra para proteger seus clientes idosos.

É importante orientar e instruir os mais velhos sobre como se proteger para não serem vítimas desse tipo de crime. E a maior ferramenta para isso é a informação. Assim, pelo o exposto, vemos que a aprovação da presente propositura, protege os idosos.

 Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

**LEANDRO BELLO**

Deputado Estadual